



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Decreto nº 02/2020
De 23 de março de 2020

Decreta normas de funcionamento para as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.

O **Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA;

Art. 1º - Em virtude da pandemia Covid-19, comunicada à público pela Organização Mundial da saúde (OMS), fica suspensa a participação presencial da sociedade, a fim de seguir as normas de contenção do vírus que a população em sua totalidade está vivendo. Ficando, assim, a disponibilização de acompanhamento das sessões por via digital, no canal de YouTube Câmara de Frei Paulo, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Certifique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Frei Paulo – SE,
em 23 de março de 2020.

Ivo Lima dos Santos
Presidente